

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





– LEI Nº 5.937, DE 21 DE JULHO DE 2022 –

"Autoriza inclusão da nova ação nº 2734 - Piso Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na Lei nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2734 - Piso Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na Lei Municipal nº 5.702, de 23 de junho de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 21 de julho de 2022.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

SONIA R. GRIGOLITTO A. SANTOS. Secretária Municipal de Administração. dmc/.